

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 7º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA- DIA 2 DE JULHO DE 2020 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.**

---

---

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO

- Chamada inicial;
- Oração;
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
  - Comunicações dos Vereadores;
  - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
  - Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
  - Chamada final.
- 

**PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES):**

**PROJETOS DE LEI:**

**5082/2019** Declara como Área de Preservação Permanente (APP), nos termos da lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a área denominada Lagoa dos Pereira ou Lagoa da Vargem Fria.

**AUTOR** EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

**Observação:** *O autor do projeto assim o justifica:*

*“O presente Projeto de Lei visa declarar como Área de Preservação Permanente (APP), nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a área denominada Lagoa dos Pereira ou Lagoa da Vargem Fria, para atender a sugestão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº MPMG - 0480.15.001461-5, no sentido de editar nova lei contendo a dimensão exata das áreas protegidas e a regressão da proteção em conformidade com a realidade atual.*

*Em razão desse novo panorama jurídico, faz-se necessário a revogação da Lei Municipal nº 3.087, de 30 de setembro de 1992.*

*Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação”.*

---

<sup>1</sup>CLJR: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Francisco Carlos Frechiani - DEM (Presidente), Isaías Martins de Oliveira - MDB e Otaviano Marques de Amorim - DEM

**5122/2020** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2021.

**AUTOR** EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Francisco Carlos Frechiani

**Observação:** O autor do projeto assim o justifica:

*O presente Projeto de Lei objetiva fixar as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento municipal a ser executado no exercício de 2021, e metas gerais para a Administração, conforme princípios constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Com efeito, dá-se efetivo cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 108, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Destacamos a ausência de informações previdenciárias do Instituto de Previdência Municipal, tendo em vista a indisponibilidade do cálculo atuarial do exercício de 2019. Informamos que tão logo seja entregue à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faremos a substituição do presente projeto de lei.*

*Diante dessas justificativas, e considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.”*

**5123/2020** Denomina Amanda Fernandes Vaz a atual Rua 8D, localizada no Bairro Alto da Serra.

**AUTOR** DAVID ANTÔNIO SANCHES – DAVID BALLA

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Francisco Carlos Frechiani

**5124/2020** Denomina Jacinta Caixeta Borges a atual Rua 4D, localizada no Bairro Alto da Serra.

**AUTORA** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Isaias Martins de Oliveira

**5125/2020** Denomina José Pereira Caixeta a atual Avenida A, localizada no Bairro Alto da Serra.

**AUTORA** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

**5126/2020** Denomina Pedro Pereira Tiago a atual Rua 9D, localizada no Bairro Alto da Serra.

**AUTOR** LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Francisco Carlos Frechiani

**5127/2020** Denomina Luiz Roberto de Souza a atual Rua 5D, localizada no Bairro Alto da Serra.

**AUTORA** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

---

1

<sup>1</sup>CLJR: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Francisco Carlos Frechiani - DEM (Presidente), Isaias Martins de Oliveira - MDB e Otaviano Marques de Amorim - DEM

1

1

1

- RELATOR do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Isaias Martins de Oliveira
- 5128/2020** Denomina Francisco Melgaço de Faria “Chiquito” a atual Rua 10D, localizada no Bairro Alto da Serra.
- AUTORA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR  
RELATOR do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim
- 5129/2020** Denomina Jornalista Laércio Rocha a atual Rua 8D, localizada no Bairro Alto da Serra.
- AUTOR JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho  
RELATOR do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Francisco Carlos Frechiani
- 5130/2020** Autoriza o funcionamento dos Food Trucks e Food Bike no Município de Patos de Minas.
- AUTOR BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Isaias Martins de Oliveira
- Observação:** O autor do projeto assim o justifica:

*“Nos dias atuais, estamos vivendo, segundo o Governo Federal, uma profunda crise financeira, a qual tem gerado desemprego na faixa dos 11 milhões de cidadãos.*

*Por conseguinte, muitas das pessoas dessa faixa do desemprego estão procurando serviços gerais para aumentar a renda familiar, sendo um dos mais comuns a venda de alimentos em Food Trucks e Food Bikes. Todavia, as atuais leis municipais não contemplam tal atividade, colocando na clandestinidade as pessoas que querem trabalhar com essa modalidade de serviço.*

*Isso posto, apresentamos o presente projeto de lei como forma de possibilitar e otimizar o comércio e de, assim, proporcionar segurança aos munícipes que desejem trabalhar, resguardados pela legislação municipal, com comercialização de alimentos por meio de Food Trucks e Food Bikes.”*

- 5131/2020** Denomina Manoel Caixeta Duarte a atual Rua 2D, localizada no Bairro Alto da Serra.
- AUTOR JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho  
RELATOR do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Isaias Martins de Oliveira
- 5132/2020** Altera o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.
- AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL  
RELATOR do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Vereador Isaias Martins de Oliveira
- Observação:** O autor do projeto assim o justifica:

*“O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, para a adequação da referida lei para atender ao repasse*

1  
1  
1  
1  
1  
1  
1

*financeiro à Fundação Alto e Médio São Francisco (FUNAM)/ Hospital São Lucas – credenciado no Ministério da Saúde e administrado pelo proprietário do Estabelecimento.*

*De acordo com o processo administrativo nº 7.968, de 22 de junho de 2020, o repasse financeiro será no valor de R\$ 3.035.512,99 (três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos), na modalidade contribuição.*

*Conforme ofício 333/2020 – SMS o repasse acha-se amparado através da Portaria nº 1.393/2020, no valor de R\$ 624.491,61 e na Portaria nº 1.448/2020 no valor de R\$ 2.411.021,38, ambas à Fundação Educacional Alto e Médio São Francisco (Funam) – Hospital São Lucas com a finalidade de subsidiar despesas de custeio para enfrentamento à COVID-19.*

*Além disso, o repasse ora proposto visa criar as condições para atendimento da r. decisão interlocutória proferida nos autos do PJe nº 50005538-25.2018.8.13.01480 no tocante a aplicação do valor de R\$ 4.914.409,50, cujos montantes acima serão aplicados no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).*

*Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação”.*

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – SOB VISTA DO VEREADOR JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista**

**820/2020** Altera a redação do art. 24 e acrescenta o art. 24-A a Lei Complementar nº 379, de 27 de janeiro de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 412, de 1º de julho de 2013, que “Institui o Código de Posturas do Município de Patos de Minas.

**AUTOR** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

**RELATOR** do Parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o Projeto: Francisco Carlos Frechiani

**Observação:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O presente Projeto de Lei Complementar visa possibilitar que o administrado obtenha o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo, por ato discricionário da Administração, ser prorrogado por até mais 180 (cento e oitenta) dias.*

*Para tanto, o interessado deverá apresentar e laudo técnico emitido por profissional habilitado informando que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e comprovante de protocolo de apresentação de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) perante o Corpo de Bombeiros Militar.*

*É sabido que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é documento cuja uma exigência está prevista na Legislação do Estado de Minas Gerais, e também na Lei Complementar Municipal nº 412, de 2013.*

*O AVCB é um documento que atesta a vistoria realizada no local em relação à conformidade com as regras de segurança e prevenção de incêndios.*

*O auto de vistoria é um dos principais documentos que devem ser providenciados pelas empresas e estabelecimentos em geral para que seja possível solicitar e manter a regularização do alvará de funcionamento.*

*A regulamentação ora proposta, ao prever a apresentação de laudo técnico emitido por profissional habilitado informando que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e comprovante de protocolo de apresentação de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) perante o Corpo de Bombeiros Militar, converge com as*

*disposições da Lei de Liberdade Econômica, da Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, normas estas facilitadoras do empreendedorismo, sem, no entanto, descuidar da prevenção contra incêndio e pânico, o que resguarda o interesse público.*

*A previsão legal de emissão do alvará provisório, com validade de até 180 dias, possibilitará que as empresas possam iniciar ou continuar a exercer suas atividades, evitando-se prejuízos financeiros e o fechamento de estabelecimentos, de forma, que garantirá o pleno emprego, a renda e a função social da empresa, princípios regulares da atividade econômica previstos no art. 170 da Constituição Federal.*

*Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação”.*

## **INDICAÇÕES:**

085/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Professor Manoel Lopes Nogueira, no Distrito de Pindaíbas.

AUTORA Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota

086/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a doação do terreno localizado ao lado do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “Zé Mota” para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Pindaíbas.

AUTORA Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota

087/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a recolocação de briquetes ou recapeamento na Rua Dino de Souza, esquina com a Rua Tonho do Nico, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças.

AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

088/2020 Ao Deputado Federal Luiz Gonzaga Ribeiro - Subtenente Gonzaga, indicando a disponibilização de recursos financeiros para aquisição de viatura para o 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a fim de atuar nas ações de proteção e defesa civil no município de Patos de Minas/MG.

AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista

089/2020 Ao Deputado Estadual Sargento Rodrigues, indicando a disponibilização de recursos financeiros para aquisição de viatura para o 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a fim de atuar nas ações de proteção e defesa civil no município de Patos de Minas/MG.

AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista

090/2020 À Superintendente da COPASA, Cristiane Carneiro Gomes da Silva, indicando a adoção de medidas de averiguação e análise para verificar a presença de material genético do novo coronavírus (Covid-19) no sistema de esgoto sanitário do nosso município.

AUTOR Vereador JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista

091/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a alocação de recursos financeiros para a construção de uma rotatória entre as avenidas Patrício Filho, Buritis e Quaresmeiras, no Bairro Morada do Sol.

AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

- 092/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a construção de uma pista para caminhada na praça (canteiro central) localizada no final da Rua São Geraldo, no Bairro Residencial Sorriso.  
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
- 093/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a prorrogação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o mês de dezembro, bem como retirada do reajuste de 3,27% desse imposto.  
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
- 094/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a adoção de medidas para providenciar um novo espaço de funcionamento, bem como para aquisição ou destinação de veículos e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses de Patos de Minas.  
AUTOR Vereador BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR

### **REQUERIMENTOS – SOLICITAÇÃO:**

- 025/2020 Ao Prefeito Municipal, José Eustáquio Rodrigues Alves, solicitando o envio à Câmara Municipal das seguintes informações:  
1 – nome da empresa responsável pela estrutura montada em anexo à UPA, para o enfrentamento ao Covid 19;  
2 – valores dos gastos da montagem e valor do gasto mensal com aluguel;  
3 – tempo do contrato;  
4 – outros gastos mensais necessários para manter o funcionamento da estrutura.  
AUTORES Vereadores membros da COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL – CSPBES

- 026/2020 Ao Prefeito Municipal, José Eustáquio Rodrigues Alves, solicitando o envio à Câmara Municipal de informações sobre o quantitativo de verbas públicas recebidas pelo Município e destinadas às aplicações na área da Saúde no período de março de 2019 a junho de 2020, constando, além disso, o percentual desse montante efetivamente gasto com a contratação de funcionários e aquisição de medicamentos no Hospital de Campanha.  
AUTOR LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

### **MOÇÕES DE PESAR:**

- 139/2020 **Delza Alves Pereira**  
AUTORES Vereadores MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 140/2020 **Modesto Marins Franca**  
AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO

SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.

- 141/2020 **Arinos Alves da Silva**  
AUTOR LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 142/2020 **José Eustáquio Gomes**  
AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 143/2020 **Samuel José Portilho Lopes**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 144/2020 **Oswaldo Rocha dos Santos**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 145/2020 **Adelina Francisca de Jesus**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 146/2020 **Isolina Silva da Rocha**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 147/2020 **Maria Borges de Jesus**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 148/2020 **Maria das Graças Brandão**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 149/2020 **Silvana Gonçalves Caetano**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.

- 150/2020 **Lázara Borges da Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 151/2020 **Antônio Moreira Gomes**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 152/2020 **Olga Rodrigues do Nascimento**  
AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 153/2020 **Wanderlei José Caixeta**  
AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 154/2020 **José Machado Babilônia**  
AUTORES Vereadores MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota, MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.
- 155/2020 **Maria Aparecida Silva**  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, WALTER GERALDO DE ARAUJO, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 156/2020 Marilda Amorim Coury Caixeta  
AUTOR LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 157/2020 Javr Luiz Ferreira  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 158/2020 Mozart Gasparino do Amaral  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.
- 159/2020 Limirio Gonçalves da Silva

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.

160/2020 Maria Silveria Guimarães Franco  
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota.